



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 050 /2025.

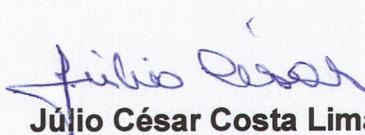
**APROVA AS CONTAS DE GOVERNO
DO EXERCÍCIO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente DECRETO LEGISLATIVO:

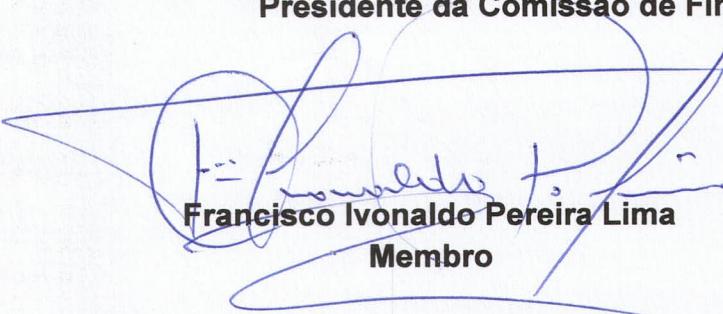
Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo do Município de Maracanaú, exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Senhor Roberto Soares Pessoa, em conformidade com o Parecer Prévio nº 055/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

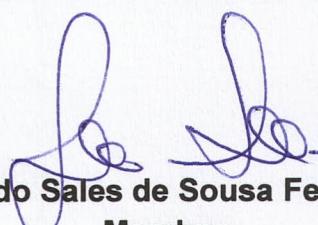
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, aos 24 de junho de 2025.


Júlio César Costa Lima

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Membro


Leonardo Sales de Sousa Fernandes
Membro


Manoel Vieira Correia
Membro


Michele Duarte Rosa Araújo
Membro



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade aprovar as contas de governo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Roberto Soares Pessoa, relativas ao exercício financeiro de 2022, nos termos do que dispõe o artigo 31 da Constituição Federal e o artigo 48 da Constituição Estadual, considerando o parecer prévio nº 055/2025, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE).

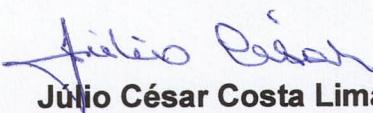
Cumpre destacar que o parecer prévio do TCE-CE opinou **favoravelmente à aprovação das referidas contas**, após análise técnica dos demonstrativos contábeis, da execução orçamentária, dos limites constitucionais e legais aplicáveis, bem como da conformidade dos atos de gestão com os princípios da administração pública.

De acordo com o disposto na legislação vigente, cabe ao Poder Legislativo, com base no parecer técnico do Tribunal de Contas, o julgamento político das contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo. Nesse sentido, o parecer do TCE constitui instrumento fundamental de auxílio ao controle externo exercido por esta Câmara Municipal.

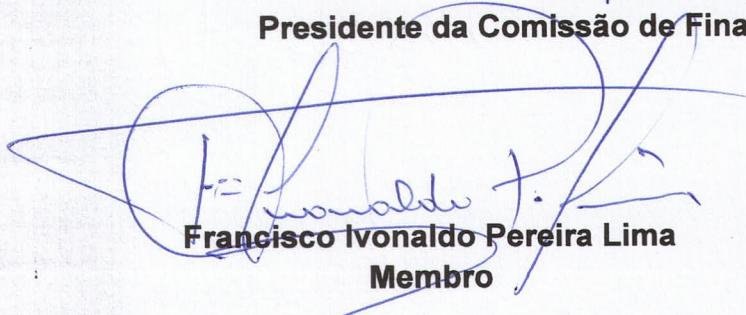
Assim, diante da regularidade constatada nos atos de governo praticados no exercício de 2022, e em consonância com a recomendação do Tribunal de Contas, apresentamos este Projeto de Decreto Legislativo, que visa à aprovação das contas do Prefeito Roberto Soares Pessoa, conforme estabelece o ordenamento jurídico.

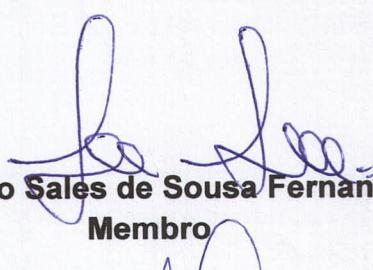
Contando com o apoio dos nobres vereadores, solicitamos a aprovação da presente proposição.

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, aos 24 de junho de 2025.

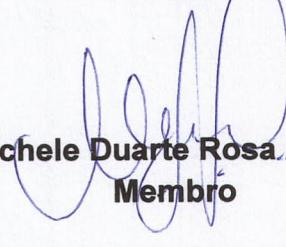

Júlio César Costa Lima

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.


Francisco Ivnaldo Pereira Lima
Membro


Leonardo Sales de Sousa Fernandes
Membro


Manoel Vieira Correia
Membro


Michele Duarte Rosa Araújo
Membro